LEI Nº 940

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 29 de novembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 064/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), necessários para a Desapropriação de Imóvel, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0024.1291.0000	Aquisição de Imóveis e/ou Desapropriação	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóvel	
0.01.00	Fonte de Recursos	13.000,00
	VALOR	R$ 13.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através da conta vinculada de alienação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal